COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 8.5.2025
COM(2025) 234 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de

DECISÃO DO CONSELHO

relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, na Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV)

ANEXO

Os Estados-Membros da União que são membros da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV), agindo conjuntamente em nome da União e sem prejuízo de uma eventual revisão com base em novos elementos, apoiam os seguintes projetos de resolução a apresentar na fase 7 da Assembleia Geral da OIV prevista para 20 de junho de 2025:

– OENO-SPECIF 22-713A: Contagem de células de levedura por citometria de fluxo nos mostos de uvas e nos vinhos,

– OENO-SPECIF 22-713B: Contagem de células de levedura por citometria de fluxo nas culturas de levedura,

– OENO-MICRO 23-739: Validação de um protocolo normalizado para avaliar as propriedades de fermentação das estirpes de *S. cerevisiae*,

– OENO-TECHNO 14-540B: Práticas enológicas específicas para o vinho parcialmente desalcoolizado, no pressuposto de que a secção «Edulcoração» e, em especial, a definição *«Adição de edulcorantes ao vinho desalcoolizado»* devem ser interpretadas como limitadas aos produtos enumerados em *«Prescrição»*,

– OENO-TECHNO 23-730: Limite de ácido sórbico no vinho,

– OENO-TECHNO 23-738: Tratamento dos mostos com ácido fumárico para controlo microbiológico,

– OENO-SPECIF 21-691: Determinação das relações isotópicas 13C/12C E 18O/16O do ácido tartárico (L +) por espetrometria de massa de rácio isotópico,

– OENO-SPECIF 21-728: Determinação das relações isotópicas 13C/12C E 15N/14N do quitosano por espetrometria de massa de rácio isotópico.

Os Estados-Membros da União que são membros da Organização Internacional da Vinha e do Vinho (OIV), agindo conjuntamente em nome da União e sem prejuízo de uma eventual revisão com base em novos elementos, não devem apoiar o seguinte projeto de resolução a apresentar na fase 7 da Assembleia Geral da OIV prevista para 20 de junho de 2025:

– OENO-TECHNO 14-540A: Práticas enológicas específicas para o vinho desalcoolizado.